



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 087, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 17ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 12, 13, 16, 18 e 19 de maio de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

a. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 013, DE 12 DE ABRIL DE 2022 – Aprova o EDITAL PROAE nº 03/2022 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva; considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo; e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Mayksoel Medeiros de Freitas, emitido em 06 de abril de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.003140/2022-80;

b. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 014, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - Aprova a Reabertura do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA referente às atividades da Pós-Graduação, no período de 28 de abril a 04 de maio de 2022, para Consolidação de turmas pelos docentes, referentes aos semestres 2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2021.1; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo para o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012066/2021-10;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

c. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - Aprova a Reabertura do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, referente às atividades da Graduação, no período de 28 de abril a 04 de maio de 2022, para Consolidação de turmas pelos docentes, referentes aos semestres 2020.1, 2020.2 e 2021.1; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo para o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 19 de maio de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas